



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Ouro Verde do Oeste/PR, 14 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor  
OSVALDERI JOSÉ FERNANDES  
Presidente em Exercício  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de alteração da Lei nº 993/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos, pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula: *“altera a Lei Municipal nº 993, de 08 de dezembro de 2023, que “institui o Programa Câmara Jovem no Município de Ouro Verde do Oeste e estabelece normas para seu funcionamento”.*

A Lei Municipal nº 993, de 08 de dezembro de 2023, tem o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal e as instituições de ensino participantes, permitindo aos estudantes a compreensão do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes do contexto social e da importância da política e da cidadania na sociedade.

O Projeto de Lei sofreu algumas modificações, principalmente relacionadas a idade de participação no Programa, sendo aprovado com as alterações indicadas. Mas, conforme análise minuciosa da execução do Programa, verificou-se que haveria uma baixa adesão e participação, além de não contemplar jovens que podem vir a somar com as ações que serão realizadas.

Este Projeto de Lei também traz alterações relacionadas ao número de vagas, facilitando a identificação das vagas conforme a instituição de ensino e período de estudo, e também alterações que facilitam a compreensão em trechos que necessitavam de uma maior lucidez, incumbindo aos Vereadores Jovens a criação de 1 (uma) Indicação por Vereador Jovem.

Sem mais e cientes de vossa prestigiosa atenção colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, pelo que antecipadamente agradecemos.

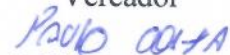
Atenciosamente,

  
JEFERSON TIAGO PONTILLE

Vereador

  
AILTON SOARES DA SILVA


Vereador

  
PAULO COSTA

Vereador

  
NARA REGINA ALVES FUSCO

Vereadora

  
SEBASTIÃO LUIZ ALVES

Vereador



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 045, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

*Altera a Lei Municipal nº 993, de 08 de dezembro de 2023, que "institui o Programa Câmara Jovem no Município de Ouro Verde do Oeste e estabelece normas para seu funcionamento".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 993, de 08 de dezembro de 2023, que "institui o Programa Câmara Jovem no Município de Ouro Verde do Oeste e estabelece normas para seu funcionamento".

**Art. 2º** Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 993/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º O Programa Câmara Jovem será composto por um Parlamento Juvenil constituído por alunos do 8º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, com residência e domicílio no Município de Ouro Verde do Oeste/PR."**

**Art. 3º** Ficam alterados os incisos do art. 7º da Lei Municipal nº 993/2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º [...]:**

**I – 1 (uma) vaga para os alunos devidamente matriculados na Escola Estadual do Campo Romualdo Peiter;**

**II – 4 (quatro) vagas para os alunos devidamente matriculados no período matutino do Colégio Estadual de Ouro Verde;**

**III – 4 (quatro) vagas para os alunos devidamente matriculados no período vespertino do Colégio Estadual de Ouro Verde."**

**Art. 4º** Fica alterado o Parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 993/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º [...]**

**Parágrafo único. O voto será direto e secreto, podendo participar como eleitores os alunos devidamente**

*Donato Peiter*



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

**matriculados nas instituições de ensino descritas no art. 7º e conforme o período (matutino e vespertino) em que o mesmo está matriculado, sendo que os alunos somente poderão votar nos candidatos respectivos ao período e instituição em que estão matriculados.”**

**Art. 5º** Fica alterado o §1º do art. 21 da Lei Municipal nº 993/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

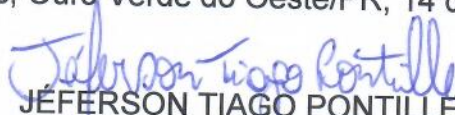
**“Art. 21. [...]**

**I - [...]**

**§ 1º Os Vereadores Jovens terão incumbências em seus mandatos, como a criação de 1 (uma) Indicação por Vereador Jovem.”**


**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, Ouro Verde do Oeste/PR, 14 de outubro de 2024.

  
JÉFERSON TIAGO PONTILLE  
Vereador

  
AILTON SOARES DA SILVA  
Vereador

  
NARA REGINA ALVES FUSCO  
Vereadora

  
PAULO COSTA  
Vereador

  
SEBASTIÃO LUÍZ ALVES  
Vereador